



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## Indicação Nº 3873/2026

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos animais, **PARA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE VACINAÇÃO PARA CÃES E GATOS NA RUA MARIA FRADE PROCÓPIO Nº165 – JARDIM JUREMA, VISANDO FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO ANIMAL.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos animais, para que sejam realizados estudos técnicos para implantação de um ponto de vacinação para cães e gatos na rua Maria Frade Procópio nº 165 – Jardim Jurema, visando facilitar o acesso da população aos serviços de imunização animal.

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo atender a uma solicitação de moradores da região, que destacam a importância de ampliar o acesso aos serviços de vacinação de cães e gatos, especialmente em bairros mais afastados ou com grande número de animais domésticos.

A vacinação é uma medida fundamental para a prevenção de doenças, como a raiva e outras enfermidades que podem afetar tanto os animais quanto os seres humanos, sendo considerada uma importante ação de saúde pública, dessa forma, a disponibilização de pontos de vacinação em diferentes regiões do município contribui significativamente para aumentar a cobertura vacinal e garantir maior proteção à população.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



165 R. Maria Frade Procópio

2 anos atrás

Além disso, muitos moradores encontram dificuldades para se deslocar até locais distantes onde a vacinação costuma ocorrer, a implantação de um ponto de vacinação no bairro Vila Iracema poderá facilitar o acesso dos tutores aos serviços oferecidos pelo município, incentivando a participação da comunidade nas campanhas de vacinação animal.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má sinalização ou conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*" ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e*

Indicação Nº 3873/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/03/2026. PROTOCOLO 8033/2026 - 12/03/2026 13:23 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Siavo.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0VG0-DPRA-2GY2-11XD



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



*manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal ” ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros**, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

Por fim, a criação de um ponto de vacinação no endereço indicado representa uma medida importante para promover a saúde animal, prevenir doenças e fortalecer as ações de saúde pública no município, beneficiando diretamente os moradores e seus animais de estimação.

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de março de 2026.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**

Indicação Nº 3873/2026 - Documento assinado digitalmente em 12/03/2026. PROTOCOLO 8033/2026 - 12/03/2026 13:23 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Siavo.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0VG0-DPRA-2GY2-11XD



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0VG0DPRA2GY211XD>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0VG0-DPRA-2GY2-11XD**

